



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SETOR DA CULTURA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 75, I e II

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A locação de brinquedos para o carnaval infantil é essencial para promover um evento seguro e divertido, atendendo à demanda da comunidade por opções de lazer acessíveis e de qualidade. Considerando a limitação de recursos e o desejo de proporcionar experiências memoráveis para as crianças, a contratação de uma empresa especializada garante a segurança dos brinquedos, bem como a variedade e a adequação às faixas etárias. Essa iniciativa não apenas enriquece as celebrações, mas também demonstra um compromisso com o bem-estar infantil, fortalecendo o engajamento da comunidade e promovendo a inclusão social, alinhando-se assim aos interesses públicos.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O Plano de Compras Anual (PCA) não foi elaborado para o ano corrente.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de Dispensa.

O licitante deve proporcionar entrega de material, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, a qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.



### 3.1. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.1.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



3.1.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

As empresas devem dispor.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- e) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

A quantidade a ser contratada foi calculada com base na quantidade de crianças prevista no evento. Para atender esta capacitação será definido conforme descrito na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO ITEM:
01	Cama elástica grande, tamanho 4m circ x 2m alt. Brinquedo acompanhado de monitor.
02	Cama elástica média, tamanho 3,65m circ x 2m alt. Brinquedo acompanhado de monitor.



03	Brinquedo inflável com 2 escaladas, 2 escorregas e 1 pula pula. Medidas 2,10M L X 8M C X 3,50M A. Brinquedo acompanhado de monitor.
04	Castelo pula pula com tobogã, medidas 2,80M L X 4M C X 2,80M A. Brinquedo acompanhado de monitor.
05	Tobogã inflável, medidas 4,20M L X 7,50M C X 6,30M A. Brinquedo acompanhado de monitor.
06	Mini tobogã, medidas 2,30M L X 3,30M C X 2,70M A.
07	Piscina de bolinhas, medidas 2M L X 2M C X 1,90M A.
08	Deslocamento até a Hidroeste em Águas de Chapecó- SC no dia 19 de outubro de 2024
09	Monitores para os brinquedos

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Conduzimos uma pesquisa de mercado abrangente para identificar empresas especializadas na locação de brinquedos e realização de oficinas. Avaliamos a qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos, bem como a sua experiência no ramo. Foi verificada a possibilidade de adquirir os itens pela Administração Pública, mas identificamos diversos problemas que impedem essa aquisição, tais como citado abaixo:

1. Local de armazenagem destes equipamentos;
2. Manutenção dos equipamentos;
3. Mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos;
4. Mão de obra de monitores para dar segurança aos usuários;
5. Possibilidade de realização de mais de uma rua de lazer ou necessidade de mais de um brinquedo com a mesma descrição em um mesmo evento;
6. A Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, não dispõe em seu quadro de funcionários, números de servidores com a habilidade necessária para dar suporte aos eventos, como por exemplo, monitores para cada brinquedo.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções, a Administração Pública em geral pode adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

**AQUISIÇÃO** No modelo de aquisição de brinquedos, a Administração Pública adquire brinquedos e assume todos os custos dele decorrentes do armazenamento, de manutenção, monitores, transporte. O que no caso do objeto a ser licitado demanda mão de obras para montagem/desmontagem durante a execução dos serviços que não existente e não está



disponível no quadro de servidores do município, local de armazenamento, agilidade de manutenção e conserto de brinquedos.

**LOCAÇÃO** Com a locação dos brinquedos, o serviço consiste na disponibilização de serviços por empresa contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, e sem o ônus das despesas acarretadas com armazenamento, manutenção, materiais e mão de obra citadas acima.

**ANÁLISE DA SOLUÇÃO** Assim, concluímos pela seguinte solução: No entendimento da Secretaria de Educação e Cultura, caso a Prefeitura faça a aquisição destes itens seria necessário ter despesas tais como, locação de imóveis para armazenamento, mão de obra com montagem e manutenção preventiva e corretiva e de pessoal especializadas para monitoria das crianças também é ponto de suma importância dos equipamentos, entre outras necessidades, o que gera custos altos para a Administração pública. Visando a melhor forma na prestação de serviços, bem como na economicidade e viabilização de recursos públicos, entende-se ser necessária a locação dos equipamentos para atender as demandas destas secretarias.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados e nas cotações realizada no mercado nacional com empresas do ramo de serviços pretendidos e no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP).

**Orçamento 1: MUNDO MÁGICO BRINQUEDOS – FABIO ANTÔNIO SEIBEL**

**Orçamento 2: FESTA FELIZ BRINQUEDOS**

**Orçamento 3: CURIONI EVENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO ITEM:	QTD.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
01	Cama elástica grande, tamanho 4m circ x 2m alt. Brinquedo acompanhado de monitor.	1	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 800,00
02	Cama elástica média, tamanho 3,65m circ x 2m alt. Brinquedo acompanhado de monitor.	1	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 800,00
03	Brinquedo inflável com 2 escaladas, 2 escorregas e 1 pula pula. Medidas 2,10M L X 8M C X 3,50M A. Brinquedo acompanhado de monitor.	1	R\$ 550,00	Sem disponibilidade	R\$ 1.000,00
04	Castelo pula pula com tobogã, medidas 2,80M L X 4M C X 2,80M A. Brinquedo acompanhado de monitor.	1	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00



05	Tobogã inflável, medidas 4,20M L X 7,50M C X 6,30M A. Brinquedo acompanhado de monitor.	1	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
06	Mini tobogã, medidas 2,30M L X 3,30M C X 2,70M A.	1	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 800,00
07	Piscina de bolinhas, medidas 2M L X 2M C X 1,90M A.	2	R\$ 380,00	R\$ 300,00	R\$ 1.600,00
08	Deslocamento até a Hidroeste em Águas de Chapecó- SC	1	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
09	Monitores para os brinquedos	3	R\$ 510,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
<b>Total:</b>			R\$ 3.320,00	R\$ 3.450,00	R\$ 9.100,00

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A solução proposta para a locação de brinquedos para o Carnaval infantil envolve não apenas a disponibilização de uma ampla variedade de brinquedos adequados a diferentes faixas etárias, mas também inclui exigências rigorosas de manutenção e assistência técnica. Todos os brinquedos serão submetidos a inspeções periódicas para garantir a segurança e a qualidade, assegurando que estejam em perfeitas condições de uso. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer suporte técnico durante todo o evento, com equipe capacitada para resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir, minimizando riscos e maximizando a experiência dos participantes. Essa abordagem integral visa proporcionar um ambiente seguro e alegre, refletindo o compromisso com a diversão e o bem-estar das crianças, além de garantir a tranquilidade dos responsáveis.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação será global.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Para a locação do objeto terá como item classificatório, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de forma a atender à necessidade da contratação. - Disponer de materiais que possuam custo-benefício otimizado. Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos materiais de forma a suprir as necessidades.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

Não há providências a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a



fiscalização se dá com o acompanhamento na hora da empresa prestar os serviços e fazer a entrega dos materiais solicitados.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 104/2024:

Gestor de Contratos: **Secretaria de Educação e Cultura**

Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

**Fiscal de Contrato:**

Giovana Salete Gugel

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

A contratação para a locação de brinquedos para o Carnaval infantil se mostra plenamente adequada para atender à necessidade de proporcionar um evento seguro e prazeroso para as crianças da comunidade. Com a oferta de brinquedos diversificados, acompanhada de rigorosas medidas de manutenção e assistência técnica, garantimos não apenas a diversão, mas também a segurança dos participantes. Essa iniciativa fortalece o compromisso com a inclusão e o bem-estar infantil, além de promover um ambiente comunitário positivo, evidenciando a relevância e a responsabilidade social da ação. Portanto, a contratação é essencial para o sucesso do evento e para a satisfação das famílias envolvidas.

Águas de Chapecó, 11 de fevereiro de 2025.

---

Alessandra Drews